

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quarta - feira – Recife, 1º de Agosto de 2012 - DGP nº A 1.0.00.0145

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 02 (Quinta-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Designação de Cargo

Designar, a contar de 1º AGO 2012, para exercer o Cargo de Adjunto da DGP-8, a Cap PM Mat 950661-6/ ADRIANA Pedroza Frazão dos Santos, em substituição ao Cap PM Mat 910611-1/WALMIR Ferreira de Lima, atribuindo-lhe as vantagens previstas no Art 11 da Lei 10426/90 – Lei de Remuneração dos Militares do Estado, Cargo privativo de Major QOPM.(Nota nº 637/2012/DGP-6)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

2.1.0. Frequência - Comunicação

Comunicou a Srª CINARA SILVIA ALVES LIRA – Supervisora de Cadastro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Ofício SEDSDH nº 362/2012 - DICAD, de 12 de julho de 2012, que o Cb PM Mat. 27807-6/ ERIVALDO COELHO DE SOUZA, teve frequência normal no mês de junho de 2012.(Nota nº 599/2012/DGP-6)

Comunicou a Srª CINARA SILVIA ALVES LIRA – Supervisora de Cadastro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Ofício SEDSDH nº 362/2012 - DICAD, de 12 de julho de 2012, que o Cb PM Mat. 23929-1/JOAQUIM MANOEL CORREIA DE MELO, teve frequência normal no mês de junho de 2012.(Nota nº 598/2012/DGP-6)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

3.1.0. Frequência - Comunicação

Comunicou a Diretora Adjunta de Saúde do TJPE, através do ofício n.º .319/2012-CS/TJ, que a servidora pública desta Corporação, ELIZABETH AZEVEDO SOARES DA CRUZ, matrícula n.º 950.847-3, Odontóloga do Quadro de Saúde da Polícia Militar OsDS, que se encontra servindo á disposição daquele Poder, teve a frequência normal durante o mês de junho de 2012.(Nota nº 195/2012/DGP-5)

Comunicou o Coordenador do Mutirão Fiscal Estadual do Poder Judiciário, por meio dos ofícios n.ºs. 031 e 038/2012, que a servidora pública desta Corporação EDNA MARIA FERREIRA GUEDES NASCIMENTO, matrícula nº 267-4, Assistente Técnico em Defesa Social - AsDS, que se encontra à disposição daquele Poder, teve frequência normal durante o mês de junho/2012 e auferiu 100% (cem por cento) de produtividade, pelo que fará jus, no mês de julho/2012, à totalidade da gratificação específica (FGS-1).(Nota nº 192/2012/DGP-5)

Comunicou o Secretário de Educação, Esporte e Lazer em exercício na Prefeitura do Recife, através dos ofícios n.ºs. 1069 e 1176/2012-GAB/SEEL, que o servidor público desta Corporação GERALDO TARGINO SAMPAIO, matrícula n.º 678-5, Professor do Ensino Médio, que se encontra cedido, servindo á disposição daquele Poder, teve frequência normal durante os meses de maio e junho de 2012.(Nota nº 193/2012/DGP-5)

Comunicou o Coordenador Administrativo da Gerência de Recursos Humanos da Casa Militar, através dos Ofícios n.ºs 219 e 240/GRHGRH, a frequência referente aos meses de maio e junho de 2012,

das servidoras públicas desta Corporação abaixo relacionadas, as quais se encontram cedidas servindo à disposição da CAMIL:

MATRÍCULA	NOME	FREQUENCIA
306-2	ROSANDRA DOS SANTOS FONSECA	NORMAL
324-7	PRISCILA IZABEL BORBA DA CUNHA	NORMAL
351-4	FERNANDA MARIA FERREIRA	NORMAL
373-5	EUFRASIA APARECIDA F. BARBOSA	NORMAL
937-7	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	NORMAL
768-4	SILVANIA PINTO RIBEIRO	NORMAL

(Nota nº 194/2012/DGP-5)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Sargento

1.1.1. Punição Disciplinar - Prisão

O 3º Sgt RRPM Mat. 12919-4 – ERALDO CÉZAR DE BARROS, por haver no dia 27 de julho de 2010, durante uma inquirição na qualificada de testemunha da Delegacia da Mulher, Recife-PE, foi preso em flagrante delito por porte ilegal de arma de fogo, tipificado no art. 14 da Lei Federal nº 10.826/03, devido ao fato de não possuir o registro da arma que portava, o revólver cal 38, marca Taurus, nº 73569706, configurado, desta forma, o cometimento de transgressão disciplinar, quando deixou de registrar a referida arma de fogo na Corporação.

Isto posto, a conduta perpetrada pelo miliciano feriu norma condita no artigo 139, com a atenuante do inciso II, do Art. 24 e agravante do inciso VIII., do Art. 25, todos da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000(CDMEPE). Transgressão de natureza média. Fica preso por 21(vinte e um) dias, devendo a punição ora aplicada ser cumprida na sede do 17ºBPM. Punição imposta com base no Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas, pertinente a Sindicância instaurada por força da Portaria Comando do 17ºBPM nº 013, de 11 de março de 2011, que teve por Sindicante o 1º Sgt PM Mat. 930743-6 – RICARDO LIRA FEITOSA.(Nota nº 062/DGP-8/SS-SIND)

SEBASTIÃO JOSÉ PEREGRINO GONDIM – Cel PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CO N F E R E:

FERNANDO ARAÚJO JÚNIOR – Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.

MENSAGEM BÍBLICA

“Não ameis o mundo nem as cousas que há no mundo. Se alguém amar o mundo, o amor do pAi não está nele.”(I João 2.15)